" E D I T A L D E L E I "

JÕAO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº-6- DE 16 DE MAIO DE 1.957 -

Artigo 1º) - Fica transferida a verba Administração Geral-Prefeitura Municipal - Pessoal Fixo - Subsidão do Prefeito Municipal - Codigo 8-02-0, na importancia de Cr.$ 81.000,oo (Oitenta e um mil cruzeiros), para a verba Despezas Diversas - Eventuais - Despezas Diversas - Codigo 8-94-4, prevista no Orçamento Vigente.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Maio de 1.957.

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

- WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO -